



MUNICÍPIO DE  
**MUQUI**

---

**LEI MUNICIPAL N° 990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Muqui – PME/ES, aprovado por meio da Lei nº 644 de 17 de junho de 2015.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Muqui – PME/ES, aprovado por meio da Lei nº 644 de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muqui, 01 de dezembro de 2015.

Sérgio Luiz Anequim  
Prefeito Municipal de Muqui/ES

**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 02/12/25

Nádia Cipriano Neto  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

**Muniz Freire****Contrato****EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002036/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
ID CIDADES: 2025.501C2600018.02.0001**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES.

**CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão caçamba 6x4 para atender a necessidade do Município de Muniz Freire, com recursos do Convênio nº 911487/2021.

**VALOR: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

**PARTES:** GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal e IVG BRASIL LTDA

**Protocolo 1681645**

**Muqui****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Muqui - PME/ES, aprovado por meio da Lei nº 644 de 17 de junho de 2015.

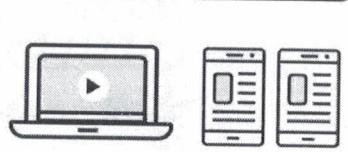
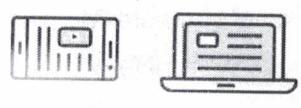
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



**AMUNES**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Muqui - PME/ES, aprovado por meio da Lei nº 644 de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muqui, 01 de dezembro de 2015.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**  
**Protocolo 1681768**

**LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza a concessão de Abono Pecuniário Especial aos servidores da Câmara Municipal de Muqui/ES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Pecuniário Especial de fim de ano aos servidores públicos da Câmara Municipal de Muqui, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Terão direito ao abono todos os servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal, inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

**Art. 2º** - Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada à Câmara Municipal de Muqui-ES.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 1º de dezembro de 2025.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**  
**Protocolo 1681775**



**AMUNES**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



**AMUNES**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

